

ZE-072	Santa Maria da Vitória	Administrativa
ZE-076	Jaguaquara	Administrativa
ZE-078	Camamu	Administrativa
ZE-079	Nova Soure	Administrativa
ZE-082	Cícero Dantas	Administrativa
ZE-086	Mairi	Administrativa
ZE-091	Macarani	Administrativa
ZE-096	Sento Sé	Administrativa
ZE-098	Cotegipe	Administrativa
ZE-099	Santana	Administrativa
ZE-101	Livramento de Nossa Senhora	Administrativa
ZE-103	Miguel Calmon	Administrativa
ZE-107	Santa Teresinha	Administrativa
ZE-110	Ribeira do Pombal	Administrativa
ZE-113	Riacho de Santana	Administrativa
ZE-119	Andaraí	Administrativa
ZE-125	Carinhanha	Administrativa
ZE-126	Angical	Administrativa
ZE-134	Ubatã	Administrativa
ZE-144	Entre Rios	Administrativa
ZE-159	Central	Administrativa
ZE-168	Igaporã	Administrativa
ZE-173	Ibotirama	Administrativa
ZE-175	Palmas de Monte Alto	Administrativa
ZE-176	Barra do Mendes	Administrativa
ZE-182	Riachão das Neves	Administrativa
ZE-187	Formosa do Rio Preto	Administrativa
ZE-188	Eunápolis	Administrativa
ZE-189	Itabela	Administrativa
ZE-195	Pilão Arcado	Administrativa
ZE-198	Uruçuca	Administrativa

Técnico Judiciário - Vagas Oriundas de Claro de Lotação por Zona Eleitoral

Zona	Município	Área de Atividade
ZE-089	Lençóis	Administrativa
ZE-115	Saúde	Administrativa
ZE-174	Canarana	Administrativa
ZE-190	Serra Dourada	Administrativa
ZE-197	Wenceslau Guimarães	Administrativa

EDITAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 1/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 5º da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017, desta Presidência, que regulamenta o processo seletivo de remoção por meio de sistema informatizado, RESOLVE:

1. PRORROGAR, para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário – Áreas Administrativa e Judiciária, o Processo Seletivo de Remoção n.º 1/2018;
2. CONVOCAR os servidores inscritos no Processo Seletivo de Remoção n.º 1/2018, relacionados no Anexo II do Edital de Homologação da Ordem de Precedência do Processo Seletivo de Remoção n.º 1/2018 e ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Áreas Administrativa e Judiciária, observada a aludida ordem, para procederem, mediante Sistema de Remoção On-line, disponível na intranet deste Tribunal e na internet (<http://remocao.tre-ba.jus.br> ou <http://apps.tre-ba.jus.br/remocao>), a escolha das vagas vinculadas à 82ª Zona Eleitoral – Cícero Dantas e à 94ª Zona Eleitoral – Oliveira dos Brejinhos, surgidas após o processamento da quinta etapa;

3. Os servidores optantes serão removidos, a pedido, observadas as seguintes disposições:
- 3.1. Serão oferecidas, nas etapas do certame, as vagas do cargo de Analista Judiciário – Áreas Administrativa ou Judiciária, vinculadas à 82ª Zona Eleitoral – Cícero Dantas e à 94ª Zona Eleitoral – Oliveira dos Brejinhos, assim como aquelas eventualmente surgidas em virtude de opção feita por servidor contemplado no presente concurso a partir da sexta etapa;
- 3.2. O processo seletivo de remoção informatizado será realizado em tantas etapas quanto necessárias ao encerramento do certame, ficando já previstas as constantes do cronograma em anexo, correndo, inclusive, em dias não úteis, caso haja necessidade, e encerrando-se no momento em que não exista servidor contemplado na etapa em processamento;
- 3.3. O servidor poderá escolher até dois municípios, em ordem de preferência;
- 3.3.1. O servidor poderá alterar e/ou excluir a(s) sua(s) escolha(s) até o encerramento de cada etapa de escolha;
- 3.3.2. Caso o servidor não proceda a escolha em alguma etapa, poderá fazê-lo nas etapas subsequentes, se houver;
- 3.4. Concluída cada etapa de escolha, o seu resultado será divulgado pelo Sistema de Remoção On-line, conforme cronograma em anexo, abrindo-se nova lista de vagas de lotação, remanescente da etapa anterior;
- 3.5. O servidor contemplado em etapa anterior do certame não poderá participar das etapas de escolha subsequentes;
- 3.6. Fica vedado ao servidor contemplado em qualquer etapa do certame desistir da escolha efetivada, tendo em vista o seu caráter irrevogável e irretratável;
- 3.7. O servidor não contemplado em uma etapa de escolha participará automaticamente da etapa subsequente com a(s) mesma(s) escolha(s) da anterior, podendo, entretanto, alterá-la(s) e/ou excluí-la(s) até o seu encerramento.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO AO EDITAL DE PRORROGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 1/2018

ETAPA	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	PROCESSAMENTO DA ETAPA
6ª	22/2/2018	07h00min	11h00min	11h15min
7ª	22/2/2018	11h30min	15h30min	15h45min
8ª	22/2/2018	16h00min	20h00min	20h15min
9ª	23/2/2018	07h00min	11h00min	11h15min
10ª	23/2/2018	11h30min	15h30min	15h45min
11ª	24/2/2018	07h00min	11h00min	11h15min
12ª	24/2/2018	11h30min	15h30min	15h45min
13ª	24/2/2018	16h00min	20h00min	20h15min
14ª	25/2/2018	07h00min	11h00min	11h15min
15ª	25/2/2018	11h30min	15h30min	15h45min

Decisões/Despachos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 847/2016

Trata-se de expediente referente à habilitação de magistrados interessados na titularidade da 66ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Casa Nova, em razão do fim do biênio do Bel. Vanderley Andrade de Lacerda, ocorrido em 08/02/2018.

A Seção de Magistrados e Membros do Ministério Público (SEMAMP) através dos doc. n.º 21928/2018 apresenta a lista de magistrados que se habilitaram à mencionada jurisdição eleitoral.

Após a apuração de antiguidade nos assentamentos funcionais dos juízes inscritos, a unidade apresenta a lista dos magistrados ordenados pela última titularidade eleitoral em 1º grau, no âmbito da circunscrição da Bahia, consoante o Edital nº 04/2018: